



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino
CNPJ: 08.294.654/0001-87

DECRETO Nº 890/2003, de 04 de dezembro de 2003.

Institui o Conselho Diretor das Escolas Municipais de Pedro Avelino, aprova o seu respectivo Estatuto, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, especialmente da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

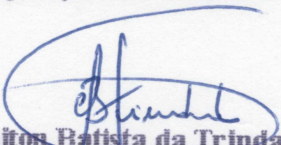
DECRETA:

Art 1º - Fica instituído o Conselho Diretor das Escolas Municipais de Pedro Avelino e aprovado o seu respectivo Estatuto, que com este baixa.

Art 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências administrativas indispensáveis à implantação, efetivação e funcionamento do Conselho Diretor das Escolas Municipais, devendo, para tanto, baixas as instruções e orientações normativas que se fizerem necessárias.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Edeclaiton Batista da Trindade
Prefeito